

COVID-19 e Pessoas Privadas de Liberdade

- **Crise carcerária global exacerbada pela pandemia**
 - 11 milhões globalmente – 3.7 milhões na região
 - 102 países informam níveis de ocupação penitenciária que excedem 110%
- **Pessoas privadas de liberdade são consideradas um grupo vulnerável que requer um enfoque específico**
- **Comitê Permanente Interinstitucional – diretrizes provisórias sobre pessoas privadas de liberdade**



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

A Saúde dos Detentos

- **Obrigaç o de garantir a atenç o   sa de dos detentos**
 - PIDESC – Artigo 12 – Direito   sa de
 - 12(d) – prevenç o e tratamento de enfermidades epid micas
- **Mesmos padr es de atenç o   sa de que estejam dispon veis na comunidade exterior**
 - Regras Nelson Mandela – Regra 24.1
- **Exame m dico no momento de admiss o**
 - Princ pio 24 do conjunto de princ pios para a proteç o de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenç o ou encarceramento
 - Regras Nelson Mandela – Regra 30

A Saúde dos Detentos

- **Isolamento e tratamento adequado durante o período infeccioso**
 - Regras Nelson Mandela – Regra 30(d)
 - 30(d) – prevenção e tratamento de enfermidades epidêmicas
 - Deve ser legal, proporcional, necessário e sujeito a revisão
 - Nunca deve resultar em confinamento solitário *de facto*
- **Isolamento deve ser em condições humanas e dignas**
 - PIDCP – Artigo 10 – não derogável
 - Comentário Geral No. 29, parágrafo. 13(a)



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

Descongestão

- **Evitar a detenção de pessoas que desobedeçam as regras de distanciamento físico, toque de recolher, etc.**
 - Comunicados da Alta Comissária – 25 de março e 9 de abril
- **Liberação**
 - Toda pessoa cuja detenção seja arbitrária
 - PIDCP – Artigo 9 – não derogável
 - Categorias particularmente vulneráveis e/ou baixo risco
 - Adolescentes
 - Perfis de baixo risco que cometeram delitos menores
 - Datas de liberação iminentes
 - Detidos por delitos não reconhecidos pelo direito internacional (adulterio, homossexualidade, aborto, uso pessoal de drogas)

Descongestão

- **Alternativas à privação de liberdade**
 - Estratégia imprescindível para liberar as pessoas em prisão preventiva (fase anterior ao juízo)
 - Mais de 3 milhões de pessoas em detenção preventiva
 - Superam a população condenada em mais de 46 países
 - Liberdade sob fiança, pulseiras de monitoramento eletrônico, etc.
 - Fase da sentença
 - Sanções ou qualquer outro regime que não implique reclusão
 - Considerando sempre as Regras de Tokio e Regras de Bangkok

Uma vez liberados, o que acontece?

■ Saúde

- Acompanhamento através de exames médicos e monitoramento para assegurar a atenção à saúde

- Regras Nelson Mandela – Regla 24(2):

“Os serviços médicos se organizarão em estreita vinculação com a administração do serviço de saúde pública Geral e de modo tal que se alcance a continuidade exterior do tratamento e atenção.”

- Comunicado da Alta Comissária – 25 de março

■ Moradia

- Se necessário, o Estado deveria adotar medidas para proporcionar alojamento adequado



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

Pessoal Trabalhando em Centros de Detenção

- **Estados devem respeitar os direitos do pessoal de centros de detenção**
 - Planejamento do trabalho
 - Capacitação específica
 - Aumentar conhecimentos e comportamentos em matéria de atenção à saúde e higiene
 - Prover material de higiene e equipamento de proteção pessoal
 - Apoiar as famílias do pessoal que desempenha funções críticas



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER

Contatos

- Angela Pires, Assessora de Direitos Humanos no Brasil
apires@ohchr.org
- Andrés Pérez, Oficial de Direitos Humanos, Seção Estado de Direito e Democracia aperez@ohchr.org
- Joao Nataf, Secretário do Subcomitê de Prevenção da Tortura –
jnataf@ohchr.org
- Melanie Santizo, Oficial de Direitos Humanos, Subcomitê de Prevenção da Tortura – msantizo@ohchr.org
- <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/COVID-19.aspx>



UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER